

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.484

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL
INSERVÍVEL À SOCIEDADE SÃO VI
CENTE DE PAULO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

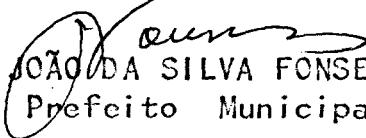
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar, por doação, à Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí, para fins sociais, o material abaixo relacionado e considerado inservível à Prefeitura:

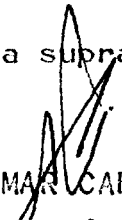
- a)- 40 pneus pequenos
- b)- 12 pneus de caminhão
- c)- 07 pneus de motoniveladora
- d)- 02 pneus de trator agrícola

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário